LEI Nº. 5.004/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/12/2021 A 14/03/2022.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 7.531,42 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE
004 CULTURA
0013 CULTURA
0392 DIFUSÃO CULTURAL
0101 APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES
1031 AÇÕES EMERGENCIAIS - LEI ALDIR BLANC
3.3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e restituições _____ R$ 7.531,42;
Vínculo 1045 - Lei Aldir Blanc

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.004.0013.0392.0101.1031 AÇÕES EMERGENCIAIS - LEI ALDIR BLANC

3.3.3.90.39.00.000000 Outros serviços de terceiros PJ c/ 1039 _____ R$ 7.531,42;
Vínculo 1045 - Lei Aldir Blanc

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.